



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME 03/2013

Orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social

Conteúdo: Orientações para realização das Conferências Municipais (objetivo geral da Conferência, eixos, objetivos específicos, ementas e orientações metodológicas)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. TEMA	4
2. OBJETIVO GERAL	4
3. EIXOS	4
EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	4
EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	4
EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO	5
EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.....	5
EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS	6
EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO	6
4. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS.....	7
5. ASPECTOS METODOLÓGICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
5.1 FASE PREPARATÓRIA.....	8
5.2 FASE CONFERÊNCIA.	8

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de apresentar as principais informações aos Conselhos e aos gestores municipais e estaduais referentes às Conferências Municipais. Aqui são apresentadas as perspectivas metodológicas para a realização das conferências dentro de um padrão que culminará com a discussão na IX Conferência Nacional de Assistência Social.

A base metodológica proposta para as conferências municipais se assenta sob a lógica da **avaliação local**. Ou seja, as Conferências Municipais de Assistência Social terão por incumbência o ato de conferir e de avaliar, considerando alguns instrumentos, a maior parte deles construídos no âmbito do próprio município, tais como deliberações de conferências municipais anteriores, por exemplo. Essa base de metodologia possui muitas vantagens, tendo em vista que um dos principais objetivos das conferências municipais é avaliar e propor para a consolidação do Sistema Único da Assistência Social do município.

A **avaliação local**, realizada de forma organizada, propicia o conhecimento de gestores, trabalhadores, usuários, entidades e conselheiros sobre a história da Assistência Social ocorrida em diferenciadas conjunturas políticas. Ao mesmo tempo, permite analisar os avanços, as conquistas, os desafios e as dificuldades colocadas para a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social em cada município, considerando suas especificidades.

Com isso, será possível avaliar e propor tendo como suporte a realidade municipal, o que garante uma qualidade inestimável ao debate a ser efetuado podendo representar um importante passo na direção da superação dos obstáculos à realização do SUAS. Será uma oportunidade de compreender tais entraves e, sobretudo, reconhecer as possibilidades e potencialidades que o município possui para construir coletivamente o SUAS.

Portanto, o conteúdo deste Informe 3 é apresentar os objetivos da IX Conferência Nacional de Assistência Social, os eixos por meio dos quais o tema central - Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS será debatido, as ementas de cada um destes eixos, bem como as orientações metodológicas para a realização das conferências municipais.

Por essa razão, esperamos que estas venham contribuir para a realização das conferências municipais em 2013 e que estas sejam realizadas fortalecendo nosso compromisso com a democracia e, principalmente com a gestão participativa, buscando avanços ainda mais consistentes no campo dos direitos. É esse o caminho que queremos trilhar juntos fortalecendo o SUAS.

O CNAS está à disposição dos Conselhos, conselheiros e gestores para que possamos construir um processo de conferências apropriado ao importante momento de afirmação do SUAS.

Conselho Nacional de Assistência Social, abril de 2013

1. TEMA

“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS” é o tema da IX Conferência Nacional de Assistência Social conforme deliberação da VIII Conferência Nacional, ocorrida em 2011 e de acordo com a [Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012](#), que dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

2. OBJETIVO GERAL

Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

3. EIXOS

EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

- Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

Ementa:

A Lógica de financiamento do SUAS: cofinanciamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Planos de Assistência Social e Relatórios de Gestão e Fundos). O SUAS e o novo decreto do FNAS. Instituição, regulamentação e gestão dos fundos de assistência social, aplicação de recursos e a prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de servidores públicos. A [Lei 8.742/93](#) e a obrigatoriedade do repasse de recursos para pagamento de pessoal. O Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD Suas) e o Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD PBF) como instrumento para o aprimoramento da gestão. O exercício do controle social no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das competências e responsabilidades de cada ente federado no SUAS. A participação social no curso do planejamento orçamentário.

EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;

- Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

Ementa:

A Vigilância Socioassistencial, como área de gestão do SUAS e sua estreita relação com as áreas responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais na proteção social básica e especial e benefícios. Sua função de produção, análise e sistematização periódicas de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade, danos e riscos que incidem sobre famílias e indivíduos no âmbito do território. Instituição da área de Vigilância Socioassistencial nos municípios, estado, DF e União, vinculada diretamente aos órgãos gestores, visando sua efetiva operacionalização por meio da utilização de todos os sistemas de informação que coleta e organiza informações que potencializam o diagnóstico socioterritorial e realiza o mapeamento das vulnerabilidades, com vistas a possibilitar o planejamento de ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de assistência social.

EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

Ementa:

A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar e qualificar a ampla rede de proteção social implantada no território nacional na perspectiva do direito socioassistencial. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS. O trabalho social interdisciplinar como instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação que resulta da intervenção de várias categorias profissionais que atuam no SUAS. A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS visa institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente. A Lei de Responsabilidade Fiscal e seus impedimentos para a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 e a autorização de utilização dos recursos do cofinanciamento federal para pagamento de pessoal. A política Nacional de Educação Permanente do SUAS tem como objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente.

EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;

- Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

Ementa:

Enfatizar a concepção de serviços socioassistenciais tipificados em âmbito nacional e a concepção de programas e projetos, que tem a função de qualificar esses serviços visando a garantia da proteção social. Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial. Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe técnica, acessibilidade, equipamentos e horário de funcionamento, bem como a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programa e projetos, tendo como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. A construção e planejamento da integração dos serviços e benefícios deve garantir o acesso à proteção social, na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários. Avaliar, do ponto de vista da gestão e do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade do SUAS.

EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

- Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersectorialidade com as demais políticas públicas.

Ementa:

Os programas de transferência de renda como instrumentos de garantia dos direitos socioassistenciais: Concepção, caracterização e cobertura do Benefício de Prestação continuada - BPC, dos benefícios eventuais, e dos programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família - PBF). Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda. O impacto do Programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC no enfrentamento das desigualdades sociais e de redução da pobreza e da extrema pobreza. Os Benefícios Socioassistenciais e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os Benefícios Eventuais, regulamentação e processualidade: função e especificidades da política de assistência social no enfrentamento à natalidade, morte e a calamidades públicas e situações de emergência. Papel dos Conselhos de Assistência Social na regulamentação dos benefícios eventuais; no processo de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda; e no processo de articulação e integração entre serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da intersectorialidade com as demais políticas públicas. A construção e planejamento da integração dos serviços e benefícios na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários.

EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

- Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;

- Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

Ementa:

A regionalização na perspectiva da garantia da integralidade da proteção social (o princípio da integralidade refere-se à garantia de proteção integral às famílias e indivíduos, atendendo às suas demandas e necessidades com ofertas e atenção em todos os níveis de proteção do SUAS); do convívio familiar e comunitário. A organização e localização dos serviços regionais devem considerar a necessidade de preservar os vínculos familiares e comunitários ou possibilitar seu reestabelecimento caso tenham sido rompidos; da equidade com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais, territoriais, considerando suas diversidades. Regionalização como forma de garantir a cobertura dos serviços especializados do SUAS a toda a população brasileira, inclusive nos locais em situação de maior dificuldade de acesso, municípios de menor porte, visando à diminuição das desigualdades regionais e de seus impactos para a população; Regionalização como garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais e povos e comunidades tradicionais; garantia da cooperação federativa, que envolve a elaboração de acordos, protocolos e compromissos entre os entes federativos firmados para o cumprimento de responsabilidades, visando à garantia do acesso pela população ao direito constitucional à assistência social; da gestão compartilhada na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local na forma de parceria entre a gestão estadual e o conjunto dos municípios integrantes da regionalização. Territorialização, a dimensão territorial no SUAS reconhece que a presença de múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais, demográficos expõem as famílias e indivíduos a agravos, danos e vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais de diferentes naturezas e magnitudes, e portanto essa diretriz deve orientar a localização dos serviços, a partir da lógica de proximidade do cidadão, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos sociais.

4. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

A [Resolução CNAS nº 36/2012](#), define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013.

PERÍODO	PRAZOS
Conferências Municipais	Prazo inicial: 08 de maio - prazo final: 09 de agosto/2013
Conferências Estaduais e do Distrito Federal	Prazo final: até 18 de outubro/2013
Conferência Nacional de Assistência Social	16 a 19 de dezembro/2013

5. ASPECTOS METODOLÓGICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As Conferências de Assistência Social de 2013 serão realizadas sobre a base da avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado. Neste estágio de desenvolvimento da política de assistência social, após vinte anos de Lei Orgânica da Assistência Social e oito anos da construção do sistema público de proteção social, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as conferências devem se configurar em oportunos espaços para a realização da análise dos processos de gestão e das condições de financiamento do SUAS, tendo como parâmetro a realidade do próprio

município. Os procedimentos metodológicos estão categorizados em duas fases: a fase preparatória e a fase conferência.

5.1 Fase Preparatória

- a) Esta fase se constitui na preparação documental que visa o trabalho analítico que dará sustentação ao debate e às proposições da Fase Conferência;
- b) É de extrema importância porque é a oportunidade de recuperar a construção política e histórica do SUAS no município, cotejando esta história com todos os avanços e desafios do SUAS, expressos nas diversas normativas do Sistema;
- c) O arcabouço a ser construído deverá ser feito considerando cada um dos seis eixos propostos para a IX Conferência Nacional. O que está sendo proposto não é uma análise aleatória e sim uma análise com uma base muito bem estabelecida, de forma a construir uma avaliação local com vistas à avaliação nacional do SUAS;
- d) O produto deste trabalho dará as condições para que os participantes das conferências possam propor e deliberar com maior segurança a partir da análise da conjuntura;
- e) Para tanto, esta fase preparatória pressupõe:
 1. Recuperar o elenco de deliberações das conferências municipais anteriores (preferencialmente a partir da Conferência “SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social”, cujas metas foram deliberadas na V Conferência Nacional de Assistência Social, em 2005). O trabalho consiste em agrupar e analisar as deliberações das conferências anteriores oportunizando um momento de monitoramento e avaliação deste acervo de deliberações, com um teor analítico favorecendo um caráter qualitativo da avaliação;
 2. Recuperar o Plano Decenal SUAS Plano10;
 3. Fazer levantamento das responsabilidades municipais nas normativas obrigatórias do SUAS: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH SUAS) e o Plano Municipal de Assistência Social;
 4. Agrupar esse conjunto da documentação acima indicada à luz dos seis eixos da IX Conferência Nacional e, após esta etapa, efetuar a análise;
 5. Para a análise será disponibilizado, pelo CNAS, instrumental a ser preenchido pelo gestor juntamente com o conselho para a avaliação de cada item dentro dos seis eixos temáticos definidos para a IX Conferência Nacional, para o debate na Conferência Municipal.

5.2 Fase Conferência.

- a) A programação da conferência poderá incluir:
 - **Momento de Abertura**, que contará com a presença de representantes locais que atuam direta ou indiretamente na política de assistência social, tais como prefeito, secretários, conselheiros, usuários, representantes do Legislativo e do Judiciário, entre outros;
 - **Painéis**, com apresentações sobre os temas constantes dos 6 eixos da conferência;
 - **Plenárias Temáticas**, de caráter analítico e propositivo; e
 - **Plenária Final**, que é momento de discussão e deliberação.
- b) A condução da fase conferência será baseada no trabalho feito na fase pré-conferência, que foi de agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores. Esse resgate oportunizará um monitoramento e uma avaliação das mesmas, na perspectiva do que foi concretizado e também da análise da forma que vem sendo concretizadas e monitoradas essas deliberações, com um teor analítico favorecendo um caráter qualitativo da análise;

- c) O documento contendo a análise de cada eixo será discutido em seis plenárias temáticas, com caráter propositivo:
1. Plenária Temática do Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
 2. Plenária Temática do Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
 3. Plenária Temática do Eixo 3: Gestão do trabalho;
 4. Plenária Temática do Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos;
 5. Plenária Temática do Eixo 5: Gestão dos benefícios no SUAS;
 6. Plenária Temática do Eixo 6: Regionalização;

Observação importante: O Conselho Municipal pode agrupar as temáticas desde que garanta que o preenchimento do instrumental será feito por eixo temático e não de forma agrupada.

- d) O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal;
- e) Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes;
- f) Também desta análise podem retornar como recomendação ou como deliberações permanentes, apenas para validação na plenária final, aquelas deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município.
- g) O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa do eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

O material dos próximos informes relacionados à IX Conferência Nacional de Assistência Social conterá:

- Minuta de Regimento Interno das conferências municipais;
- Quantitativo definido de propostas novas para o envio às conferências estaduais, observando a realidade local;
- Instrumentos para preenchimento e as ementas comentadas (de 3 a 4 laudas para apoiar os debates na conferência municipal);
- Quantitativo de delegações por estado;
- Orientações para as conferências estaduais.

Conselho Nacional de Assistência Social

Brasília, abril de 2013